



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.592, de 03 de julho de 2017.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional que especifica ao orçamento vigente e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.383, de 28 de dezembro de 2016 (LOA), para vigência no exercício de 2017;

Considerando a necessidade de promover ajustes de saldos de verbas do orçamento vigente;

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, junto à Contadoria Municipal da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.172.500,00 (um milhão, cento e setenta e dois mil e quinhentos reais), na conformidade e com os valores abaixo estabelecidos:

250	022803	08.244.0009.2010.0000	3.1.90.11.00	Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil	2.600,00
268	022804	08.244.0009.2010.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Pessoa Jurídica	40.000,00
363	022103	10.304.0005.2155.0000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	7.000,00
282	022901	15.122.0014.2018.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00
109	022004	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Pessoa Jurídica	100.000,00
161	022104	10.302.0005.2039.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Pessoa Jurídica	200.000,00
281	022901	15.122.0014.2018.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	16.500,00
107	022004	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Pessoa Jurídica	210.000,00
290	022902	06.182.0014.2019.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.200,00
32	021602	02.062.0021.2004.0000	3.1.90.11.00	Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil	6.500,00
291	022902	06.182.0014.2019.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	7.400,00
51	021905	04.123.0011.2005.0000	3.1.90.11.00	Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil	1.600,00
211	022602	04.122.0011.2005.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	3.700,00
177	022303	13.392.0007.2035.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
39	021604	02.062.0021.2004.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Pessoa Física	25.000,00
60	021907	04.123.0011.2005.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Pessoa Jurídica	60.000,00
194	022401	04.122.0008.2014.0000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	33.000,00
61	021907	04.123.0011.2005.0000	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	20.000,00
284	022901	15.122.0014.2018.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Pessoa Jurídica	317.000,00
283	022901	15.122.0014.2018.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Pessoa Física	10.000,00
280	022901	15.122.0014.2018.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	33.000,00
28	021506	04.122.0010.2001.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Pessoa Jurídica	25.000,00

Art. 2º. Fica aberto no orçamento vigente, junto à Contadoria Municipal da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), na conformidade e com os valores abaixo estabelecidos:

405	021504	04.122.0010.2001.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	400,00
-----	--------	-----------------------	--------------	----------------------	--------

Art. 3º. O valor dos créditos adicionais contidos nos artigos 1º e 2º, serão cobertos com recursos provenientes da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de R\$ 1.172.900,00 (um milhão, cento e setenta e dois mil e novecentos reais), nos termos do art. 43, 51º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

131	022101	10.122.0005.2043.0000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	-233.000,00
267	022804	08.244.0009.2010.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Pessoa Física	-5.000,00
261	022804	08.244.0009.2010.0000	3.1.90.11.00	Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil	-2.600,00
135	022101	10.122.0005.2043.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-100.000,00
134	022101	10.122.0005.2043.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Pessoa Jurídica	-85.000,00
364	022104	10.302.0005.2155.0000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	-2.000,00
124	022004	12.365.0004.2029.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-50.000,00
66	021907	04.123.0011.2005.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	-20.000,00
372	022303	13.392.0007.2155.0000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	-5.000,00
180	022303	13.392.0007.2036.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Pessoa Jurídica	-25.000,00
159	022104	10.302.0005.2039.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-200.000,00
286	022901	15.122.0014.2018.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Pessoa Jurídica	-40.000,00
102	022004	12.361.0004.2028.0000	3.3.50.39.00	Ots Serv. Pessoa Jurídica	-130.000,00
285	022901	15.122.0014.2018.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Pessoa Jurídica	-46.500,00
310	022908	06.125.0014.2012.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Pessoa Física	-50.000,00
112	022004	12.361.0004.2028.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	-50.000,00
18	021504	04.122.0010.2001.0000	3.1.90.11.00	Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil	-400,00
304	022906	15.452.0014.2018.0000	3.1.90.11.00	Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil	-10.000,00
289	022902	06.182.0014.2019.0000	3.1.90.11.00	Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil	-11.600,00
34	021602	02.062.0021.2004.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	-6.500,00
49	021904	04.122.0011.2005.0000	3.1.90.11.00	Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil	-1.600,00
210	022602	04.122.0011.2005.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-3.700,00
179	022303	13.392.0007.2036.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-10.000,00
59	021907	04.123.0011.2005.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Pessoa Física	-60.000,00
38	021604	02.062.0021.2004.0000	3.3.90.35.00	Serv. De Consultoria	-25.000,00

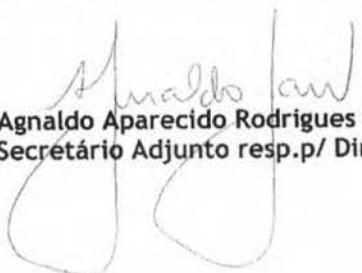
Art. 4°. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei n° 4.041, de 09 de setembro 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei n° 4.370, de 03 de outubro de 2016, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor nesta data, após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 03 de julho de 2017.

  
Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

  
Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria